

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.879 • sexta-feira, 26 de Abril de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 02/2024 - PROCESSO nº 40.739/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BINÁRIO NORTE/SUL E AMÉRICA/RIO BRANCO - LOTE 01: INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS RUAS CIRIACO DE TOLEDO E JOSÉ FRAGELLI; LOTE 02: REORDENAMENTO VIÁRIO NA RUA AMÉRICA E AVENIDA RIO BRANCO e LOTE 03: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PASSEIO NAS RUAS JOSÉ FRAGELLI, CIRIACO DE TOLEDO, AMÉRICA E AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 29 de maio de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/). Corumbá/MS, 26 de abril de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4888/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30 hs.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parábá, matrícula nº 13957, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de

Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 15 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Janaína de Souza Barbosa Nemoto LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Processo: 9.371/2024 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA .

Cláusula Primeira: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá .

VALOR: R\$ 78.936,39 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



DE EDUCAÇÃO e a C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 033/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Processo:7.852/2024 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Cláusula Primeira: : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR:R\$ 153.844,90 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

4.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 034/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Processo: 6.953/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL K & D LTDA

Cláusula Primeira: aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR:R\$ 15.591,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL K & D LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 037/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 6.314/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 526.848,20 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 038/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 6.290/202 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação .

VALOR:R\$ 371.190,80 (trezentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA LTDA.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção a: **Resolução n.º 52 de 23/04/2024** Publicado no Diário Oficial de Corumbá n.º 2.878 de 25/04/2024.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.482/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/04/2024, conforme CI 689/2024/CGM;

Leia-se: Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo (PAD), com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.482/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/04/2024, conforme CI 689/2024/CGM;

Corumbá/MS, 26/04/2024.

Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município/Mat. 3664 - Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN Nº 04/2024

PROCESSO Nº 26.152/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/ eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul. **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGEPLAN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Álvaro Bernardo de Lima.

NOTIFICADA: MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, na qualidade de FORNECEDOR, representada pelo seu Representante Legal.

Sr(s). Representante(s) Legal(is) da **MV2 SERVIÇOS LTDA**.

CONSIDERANDO a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA ser a detentora do registro de preços decorrente dos autos do Processo Administrativo nº 26.152/2023 e do Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

CONSIDERANDO as cláusulas 4 e seguintes da ata de registro de preços, firmada entre Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e o Fornecedor.

CONSIDERANDO o Despacho emanado pela autoridade competente responsável pelo Órgão Gerenciador nos autos do Processo em epígrafe, pelo qual foi solicitado como providência a presente NOTIFICAÇÃO, em razão de supostas irregularidades praticadas pela empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, na execução dos contratos firmados junto aos órgãos participantes;

Ante o exposto,

Fica **NOTIFICADA** a **MV2 SERVIÇOS LTDA** para que providencie resposta a esta notificação, no prazo de **05 (cinco) dias na forma do Edital que rege a contratação**, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis, bem como de aplicação das sanções legais de competência do Órgão Gerenciador.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos ao representante da NOTIFICADA, bem como será publicada na forma da Lei. Fica concedido o acesso aos autos à Notificada por meio da SEGEPLAN, bem como o seu direito a ampla defesa e contraditório, caso tenha justificativas a apresentar, sendo possível a produção de provas pela interessada.



Corumbá/MS, 25 de abril de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" Nº 342, de 01 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 197/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDVANIA BRANDÃO DA SILVA BARROS**, matrícula 7466-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 04/04/2024 e término em 04/04/2026, conforme processo nº 10330/2024 de 02/04/2024.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 198/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGÉRIO NUNES DA SILVA**, matrícula 10539-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/04/2024 e término em 01/04/2026, conforme processo nº 9978/2024 de 27/03/2024.

Corumbá, MS, 24 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 199/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 9201, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 17/04/2024 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 12479/2024 de 17/04/2024.

Corumbá, MS, 26 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 200/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEGEPLAN Nº 257/2021 que concedeu a **Averbação de Tempo de Serviço** à servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, Profissional de Educação - matrícula 2889-1. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 2.289 de 16/11/2021, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 201/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 2889-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/12/1989 a 31/03/1990, de 05/08/1993 à 30/12/1994, de 01/01/1995 à 01/02/2000, que corresponde a 06 (seis) anos, 09(nove) mês(es) e 28(vinte e oito) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2010, anexada ao processo nº 28432/2021 de 29/10/2021.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 202/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ROSALIA FONSECA DE MORAES**, matrícula 588-1, Agente de Serviços Administrativos I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5114/2024 de 20/02/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 203/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **OSMAR DO NASCIMENTO ESTEVES**, matrícula 581-1, Condutor de Veículo Oficial I, lotado no Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de seu tempo de contribuição no Ministério da Marinha - Comando do 6º Distrito Naval, do período de 05/08/1985 a 30/08/1988,



que correspondem a 03(três) ano(s), 00(zero) mês(es) e 25(vinte e cinco) dia, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2024, anexada ao processo nº 6284/2024 de 28/02/2024.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 204/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEFIG Nº 175/2020 que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço à servidora **MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA**, Profissional de Educação - matrícula 3385-2. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 1.953 de 10/07/2020, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 205/2024.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - CAROLINE LIMA DOS PASSOS, matrícula 14124, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/03/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 6852/2024 de 04/03/2024.

II - JOSANE DE MAGALHÃES SOARES, matrícula 9598, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/03/2024 e término em 12/09/2024, conforme processo nº 9841/2024 de 27/03/2024.

III - LETICIA ALVAREZ MENDES, matrícula 13307, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/03/2024 e término em 20/09/2024, conforme processo nº 9707/2024 de 26/03/2024.

IV-MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, matrícula 6877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/03/2024 e término em 27/08/2024, conforme processo nº 6470/2024 de 29/02/2024.

V- SIMONE KLEIN DE QUEIROZ, matrícula 2944, Analista de Gestão Governamental 1.º CAT, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/03/2024 e término em 14/09/2024, conforme processo nº 12371/2024 de 16/04/2024.

Corumbá, MS, 26 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 206/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I - CRISTIANE NASCIMENTO, matrícula 12765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 16/02/2024 e término em 20/02/2024, conforme processo nº 4938/2024 de 19/02/2024;

II - EDVANIA BRANDÃO DA SILVA BARROS, matrícula 7466, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 15(quinze) dias, com início em 20/03/2024 e término em 03/04/2024, conforme processo nº 10340/2024 de 02/04/2024;

III - ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA, matrículas 4200/2632, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 01/04/2024 e término em 30/04/2024, conforme processo nº 10247/2024 de 02/04/2024;

IV- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/04/2024 e término em 04/04/2024, conforme processo nº 10304/2024 de 02/04/2024;

V- JENNIFER SILVY RODRIGUES AGUILLERA, matrícula 11026, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias, com início em 26/02/2024 e término em 13/03/2024, conforme processo nº 9554/2024 de 25/03/2024;

VI- KARINE PINTO LEIVA LIMA, matrícula 9707, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 11554/2024 de 10/04/2024;

VII- NEVILSON DA SILVA CRUZ, matrícula 13001, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 11972/2024 de 12/04/2024;

VIII - ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUES, matrícula 5050, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 11445/2024 de 10/04/2024;

IX - SANDRA CASTELO, matrícula 9587, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 25/03/2024 e término em 01/04/2024, conforme processo nº 10337/2024 de 02/04/2024;

X- TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA, matrícula 12738, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 12018/2024 de 15/04/2024;

XI- TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO, matrícula 9675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 14/03/2024 e término em 20/03/2024, conforme processo nº 8501/2024 de 15/03/2024;

Corumbá, MS, 26 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 207/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Rachel Barbosa Pereira, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 10209/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Corumbá/MS, 26 de abril de 2024.

ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
 (PORTARIA "P" Nº 342, de 01/11/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO nº. 06 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Gestor do Contrato Administrativo nº 05/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Processo Adm. 18.101/2023.

O **Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a substituição da Gestora do Contrato nº 05/2024 da servidora VALDIRENE MOREIRA KLING, matrícula nº 10.729, pelo servidor JOILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9309.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, acompanhamento e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 05/2024, Processo Administrativo nº 18.101/2023**, no período de 15 a 24 de abril de 2024.

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução a data de 25 de abril de 2024, momento que a substituída retornará a gestão contratual automaticamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/04/2024.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2024.

José Carlos Macena de Brito Junior - Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3209	Nirce Marcela Martins Mansilla e Outros	26/04/2024
3221	Violette Robbin Mali e Outros	26/04/2024
3222	Aliemarson Cley Pinheiro Correa	26/04/2024
3223	Benedito Paulo Saab e Outra	26/04/2024
3224	Epitacio de Andrade	26/04/2024

Corumbá, 26 de Abril de 2024

Luis Fernando de Pontes
Fiscal de Posturas
 Matrícula 7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 21.931/2018.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação da avença, a contar do seu vencimento, até o dia 22.05.2024.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 10 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosangela Maria da Silva Martinez.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.220/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 79, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 15/04/2024 fica designada como gestora da carta contrato 027/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 027/2024 a servidora **BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.229/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 80, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 12/04/2024 fica designada como gestora da carta contrato 023/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 023/2024 a servidora **BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.127/2023

- **RESOLUÇÃO Nº 81, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 15/04/2024 fica designada como gestora da carta contrato 016/2024 a servidora **CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA** Matrícula: 7.314, e designado para fiscal da carta contrato 016/2024 o servidor **WELINGTHON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: 14.049.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.230/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 15/04/2024 fica designada como gestora da carta contrato 022/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 022/2024 a servidora **BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.145/2023

- **RESOLUÇÃO Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 12/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 018/2024 a servidora **CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA** Matrícula: 7314, e designado para fiscal da carta contrato 018/2024 o servidor **WELINGTHON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: 14.049.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.860/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 84, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 15/04/2024 fica designada como gestor da carta contrato 031/2024 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 031/2024 o servidor **MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula: 13248.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.238/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 12/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 021/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 021/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.214/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 86, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 15/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 019/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 019/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.217/2024

- **RESOLUÇÃO Nº 87, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Informo que a partir de 12/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 025/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 025/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.227/2024 - RESOLUÇÃO Nº 88, DE 26 DE ABRIL DE 2024. informo que a partir de 11/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 020/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 020/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.234/2024 - RESOLUÇÃO Nº 89, DE 26 DE ABRIL DE 2024. informo que a partir de 12/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 026/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 026/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.236/2024 - RESOLUÇÃO Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2024. informo que a partir de 17/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 028/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 028/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.231/2024 - RESOLUÇÃO Nº 91, DE 26 DE ABRIL DE 2024. informo que a partir de 17/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 029/2024 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 029/2024 a servidora **BARBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA**, Matrícula: 13.732.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.037/2024 - RESOLUÇÃO Nº 92, DE 26 DE ABRIL DE 2024. informo que a partir de 03/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 010/2024 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** Matrícula: 6627, e designada para fiscal da carta contrato 010/2024 a servidora **LIANDRA DE MORAES BARROS**, Matrícula: 12879.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 100 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, constante na Resolução 018 de 04 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução/Semed nº 076 de 18 de abril de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo que regulamenta o cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 018/SEMED de 04 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo,

CONSIDERANDO que não foi interposto recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores inscritos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida.

Art. 2º Os resultados encontram-se nos Anexos I, II e III da presente Resolução. Parágrafo Único. O resultado a que se refere o caput deste artigo, foi dividido nos períodos de atuação dos profissionais, quais sejam: matutino, vespertino e intermediário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá 26 de março de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO I
MATUTINO

Nome	Situação
Aracy de Souza Castro	Deferido
Cassia de Vasconcellos Sena	Deferido
Dalva Ribeiro de Amorim	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Dayana Tavares da Silva Carvalho	Deferido
Gislene Serra dos Santos	Deferido
Lucimar Acosta da Silva	Deferido
Magna Vital Cortez Pereira	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Mariléa De Andrade Garcia	Deferido
Raquel dos Santos Morales Gonçalves	Deferido
Ronise Cristina Siqueira	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Rosenil dos Santos Gomes	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.

ANEXO II
VESPERTINO

Nome	Situação
Auricelia dos Santos Ramalho	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Elissandra Cristina Ramalho	Deferido
Ellen Silva castello	Deferido
Fábio Pereira dos Santos	Deferido
Ivanice Severina dos Santos Figueiredo	Deferido
Kryisia Ketheleen Arruda Giordano	Deferido
Luciane Batista Reis	Deferido
Leidy Aparecida de Campos	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Maria de Fátima Nogueira de Souza	Deferido
Solange da Silva	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.

ANEXO III
INTERMEDIÁRIO

Nome	Situação
Adrienne Valejo Tornaciale	Deferido
Alessandra Breta Normandia Marinho	Deferido
Andreia Rosa Covo Pereira	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Andresa Bernardo	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Antônia Rosenil Pinto da Silva Galvão	Deferido
Beatriz Kruscaya Lopez Flores	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Elizeth Correa Pedro	Deferido
Felipe de Lima Amorim	Deferido



Flávia Gleyceane Pimentel dos Santos	Indeferido de acordo com a alínea "a" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Ivonete de Oliveira Guaragni	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Jorcilene Pinheiro da Silva	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Josimar Justiniano Rodrigues	Indeferido de acordo com o inciso IV do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Liliane Cáceres de Souza Torres	Deferido
Lucileide Rodrigues Calças	Deferido
Lucinéia Garcia de Matos Flores	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Maria do Carmo Vargas de Andrade	Deferido
Marileide Souza de Jesus	Deferido
Marina do Carmo Brandão	Deferido
Michelle Martins Ramos	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Natalina Xavier Chalega	Deferido
Nayara Soares Rosa	Deferido
Nilda dos Santos Cintra	Deferido
Rosiane Valeska Barros Flores	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Rosilene Aparecida Pinto da Silva	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Rutinéia Nunes de Melo Anez	Deferido
Sílvia Menacho Lima	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Suzana Silva Meira	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Tayane Alves Miranda	Deferido
Thais Aparecida Mello da Silva	Deferido
Thayrine Elise Rosa de Jesus	Deferido
Vanessa de Arruda	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Verônica Bernardes dos Santos	Indeferido de acordo com o inciso IV do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.
Verusca Regina Cabrera Rojas	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 076 de 18 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 054 de 26/04/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, por 30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/04/2024, conforme CI 785/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/04/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 055 de 26/04/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/04/2024, conforme CI 784/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/04/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA AGETRAT n.º 04, de 26 de abril de 2024

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n.º 12955/2024, a transferência da concessão do Sr. Amando Yoshotaka Balancieri para a Sra. Paula Renata Rojas Monteiro, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024>, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de abril de 2024.

José Wagner de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da AGETRAT
Portaria "P" n.º 263, de 04 de julho de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N.º 2878, DE 25/04/2024 - Pág. 07.

Retifica-se por incorreção o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2022 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa MV2 serviços Ltda.

Onde se lê: Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Leia-se: Parte: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Onde se lê: Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Leia-se: Assinam: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 019/CMAS/2024 - 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, Programação SIGTV N° 500320720240004 - GND3, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Emendas Individuais 2024 - Entidade Moinho Cultural Sul - Americano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 26/04/2024, constante na respectiva Ata nº 268º.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação N. 500320720240004 - GND3, da Emenda Parlamentar 2024 nº 202443180016, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária:
 - a) Entidade: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano inscrita no CNPJ: 05.420.357/0001-42;
 - b) Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais);
 - c) Classificação do Recurso: Custeio.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

**ASSÉDIO,
É CRIME!**

**LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL
ART.215 - A DO CÓDIGO PENAL**

NÃO, É NÃO.

Depois do não, tudo é assédio!

Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Cidadania

PREFEITURA DE
CORUMBÁ